



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de fevereiro de 2022 - n.º 2398 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 41 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 23 de fevereiro de 2022 as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, bem como oferta, produção de serviços e atividades desenvolvidas pela secretaria.

Informamos que, devido à COVID-19, a Audiência Pública não será presencial e poderá ser acompanhada através do site da Câmara Municipal a partir das 14h no endereço: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00, para apresentar à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2021**, no dia **24 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas**, com transmissão on-line pelo **canal do Youtube da Câmara**, garantindo a transparência do processo ao mesmo tempo em que busca conter a disseminação da COVID-19

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de janeiro de 2022.

Maurício da Silva Tenório
Secretário de Planejamento e Finanças – Interino

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, para uso nos eventos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/02/2022 AS 08 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 871/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço / locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames de ultrassonografia obstétrica, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.836/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de queijos em geral para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.642/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA:**

Atos do Poder Executivo

23/02/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso nos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de escadas (tipo banqueta), destinadas ao uso nas creches municipal e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/02/2022 AS 08h30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.748/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação dos próprios municipais administrativos, escolares e de saúde, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/02/2022 AS 08h30.**

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

PROCESSO N.º 1.634/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 09 de Março de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.**

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 319/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material e equipamento de proteção individual – EPI, destinado ao uso dos servidores desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Ata que trata sobre a RERRATIFICAÇÃO do Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações.

AVISO – Classificação de Propostas (Envelope n.º 01) e Prazo de Recurso

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/2021. CONCORRÊNCIA N.º 016/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações **CLASSIFICOU** as propostas das empresas interessadas no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados **interponham recurso** acerca desta decisão. Notificamos ainda que a **Ata** referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.573/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 267/2021 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação

Atos do Poder Executivo

da Sra. Pregoeira que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 267/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: – STAR TRACTOR – COMERCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, para os itens 01 (65,10%), 02 (69,01%), 03 (65,19%), 04 (65,10%), 08 (69,01%), 09 (65,01%), 15 (39,10%) e 17 (64,01%); – CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELLI, para os itens 05 (65%), 07 (65%), 11 (60%), 18 (27%) e 19 (11%); – VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI, para os itens 06 (67,01%), 10 (68,01%) e 12 (69,01%); – RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, para os itens 13 (52,50%), 14 (52,50%) e 16 (50%); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.362/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição sabão em pó, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 005/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ANA VALERIA TONELOTTO para o Item 01 – (R\$ 9,03). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.702/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel toalha, destinado ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.456/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em espaços da prefeitura, destinado ao uso da secretaria de esportes e lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 246/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertado pela empresa adjudicatária conforme

descrito abaixo: ULTRA SOLUTIONS EIRELI para os itens: 01 (R\$ 495.000,00), 02 (R\$ 48.000,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022. Fabiano Batista de Lima Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

PROCESSO ELETRÔNICO 52.670/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos movidos a etanol/gasolina e movidos a diesel da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI para os itens: 01 (R\$4.500,00), 02 (R\$5.925,00), 03 (R\$4.990,00), 04 (R\$4.500,00), 05 (R\$5.925,00), 06 (R\$4.990,00), 08 (R\$14,85), 10 (R\$14,85), 11 (R\$13,30), 12 (R\$21,90), 13 (R\$4.650,00), 14 (R\$18,00), 15 (R\$24,00), 16 (R\$418,00), 17 (R\$34,50), 19 (R\$390,00), 20 (R\$465,00), 22 (R\$3.100,00), 23 (R\$16,00), 24 (R\$18,00), 25 (R\$28,50), 27 (R\$600,00), 28 (R\$5.600,00), 30 (R\$36,00), 32 (R\$28,50), 33 (R\$418,50). **MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI** para o item: 31 (R\$ 5.500,00). Os itens 07, 09, 18, 21, 26 e 29 foram **FRACASSADOS** Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.022.

Everaldo da Silva

Departamento de Licitações



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FRANCISCO DE JESUS**Fiscalização n.º 1.138/2021 - Código de Acesso Externo n.º 111.368.939.920****Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 492/2021**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 492/2021 - sanção de MULTA em 10/11/2021**, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.283,78** (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 566/2021**, expedida em 13/05/2021, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Antônio da Cunha Leite, n.º 2.115 - Portão (Quadra IL 27 - Inscrição Cadastral n.º 20.001.000.00-0090464), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA**CNPJ N.º 69.285.088/0001-31****Fiscalização n.º 2.399/2021 - Código de Acesso Externo n.º 431.585.744.923****Notificação n.º 1.041/2021**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.041/2021**, expedida em 02/12/2021, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal e seu fechamento com portão**, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, n.º 2150 - Ressaca (Inscrição Cadastral n.º 04.082.014.00-0090582); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA**CNPJ N.º 69.285.088/0001-31****Fiscalização n.º 2.395/2021 - Código de Acesso Externo n.º 789.625.433.525****Notificação n.º 1.039/2021**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.039/2021**, expedida em 02/12/2021, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal**, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, n.º 4737 - Ressaca (Inscrição Cadastral n.º 04.082.031.00-0092323); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SATURNINO TEIXEIRA PORTO - CPF N.º 101.272.678-91**Fiscalização n.º 2.261/2021 - Código de Acesso Externo n.º 973.166.327.489****Notificação n.º 982/2021**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 982/2021**, expedida em 18/11/2021, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno**, em imóvel sito à Rua das Violetas Vermelhas, Quadra 40 / Lote 74 - Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia (Inscrição Cadastral n.º 09.213.074.00-0119495); conforme disposição do Art. 5º da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 10/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07/2021 **FORNECEDOR:** Pneu Bom Ltda EPP **OBJETO:** Registro de preços de pneus **ASSINATURA:** 02/02/2022 **VALOR:** R\$55.868,86 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços, de comum acordo e a pedido do fornecedor, rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 07/2021, nos termos do art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, assim como também a Cláusula 18, subitem 18.11.2, do Edital do certame.

Atibaia, 02 de fevereiro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga*”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA

AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ADNA POLANIA OLIVEIRA DA SILVA	020182

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	CARLOS HENRIQUE PEÇANHA	020314
9º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA AFRODESCENDENTE)	020706
10º	MATHEUS HENRIQUE CANDIDO BARBOSA DA CRUZ	020125

Atibaia, 05 de fevereiro de 2022.

RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga*”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: CONTADOR (LISTA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	THIAGO PANFILO SANTOS	022577

Atibaia, 05 de fevereiro de 2022.

RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Atos do Poder Executivo

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2021

Objeto: Microcomputadores, Notebooks, Monitores e Unidades de Armazenamento.

Ata de Registro de Preços n.º 02/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (31/01/2023)

Fornecedor: Binário tecnologia distribuidora Eireli

Item: 1

Consumo estimado anual: 20

Unidade: Unidade

Descrição: Microcomputador com processador core I3 10ª geração ou mais recente, mínimo de 4 GB memória RAM DDR4, SSD 120 GB, placa mãe com todos os capacitores em estado sólido, fonte de no mínimo 400 W com PFC ativo, gabinete micro ATX, windows 10 PRO.

Marca: Binário i3 10100f windows 10 PRO

Preço Unitário: R\$1.998,00

Preço Total: R\$39.960,00

Ata de Registro de Preços n.º 03/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (31/01/2023)

Fornecedor: Brisalimp distribuidora de peças, equipamentos e serviços Ltda.

Item: 2

Consumo estimado anual: 25

Unidade: Peça

Descrição: Monitor LED, tecnologia IPS, de 23.6" polegadas, resolução de 1920 x 1080, base com ajuste de altura.

Marca: AOC M2470SWH2 WVA/FULL HD/VGA/HDMI VESA + BASE OXFORD P300

Preço Unitário: R\$ 1.325,00

Preço Total: R\$33.125,00

Ata de Registro de Preços n.º 04/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (31/01/2023)

Fornecedor: Minas Forte Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda

Item: 3

Consumo estimado anual: 8

Unidade: Unidade

Descrição: Unidade de armazenamento SSD mínimo 120 GB - padrão M.2

Marca: HD M.2 I28 GB keepdata KDM I28 G

Preço Unitário: R\$ 145,00

Preço Total: R\$1.160,00

Item: 4

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Unidade

Descrição: Microcomputador com processador core I7 - 10ª geração ou mais recente; mínimo de 16 GB memória RAM DDR4; SSD 480 GB ou superior - interface NVME; fonte ATX com PFC ativo; gabinete micro ATX.

Marca: Minas forte modelo Minas Forte Power

Preço Unitário: R\$ 4.585,00

Preço Total: R\$ 9.170,00

Ata de Registro de Preços n.º 05/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (31/01/2023)

Fornecedor: T. Versuri distribuidora de insumos e suprimentos de informática ME

Item: 5

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Unidade

Descrição: Notebook tela LED até 15.6" – resolução 1920x1080 – processador I5 – mínimo 4 GB DDR4 – teclado ABNT2 – rede ethernet gigabit (RJ45) e wireless AC - conexão HDMI/USB/SOM (fone de ouvido e microfone), unidade de armazenamento SSD com mínimo de 120 GB, windows 10.

Marca: Vaio

Preço Unitário: R\$ 3.730,00

Preço Total: 7.460,00

Atibaia, 04 de fevereiro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2021

Objeto: Materiais hidráulicos VIII – PEAD II

Ata de Registro de Preços n.º 06/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/02/2023)

Fornecedor: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli EPP

Item: 1

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Peça

Descrição: CAP soldável polietileno de alta densidade de eletrofusão com as seguintes características: 1) material: fabricado com resina tipo PE 100; 2) DN: 63 mm; 3) classe de pressão: PN 16; 4) *standard dimension ratio*: SDR 11; 5) fabricação: conforme NBR 15.593; 6) nota 1: deve ser fornecido em embalagem plástica reforçada e etiqueta com identificação, código e descrição. 7) nota 2: garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

Marca: AGRU

Preço Unitário: R\$113,19

Preço Total: R\$226,38

Item: 4

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Unidade

Descrição: Curva 90° ferro fundido dúctil DN 80 mm, com flange na derivação, PN 16, (conforme NBR 6916 e NBR 7675). O ressalto dos flanges deverão apresentar superfícies usinadas, com acabamento uniforme e 03 sulcos (estrias), em forma de círculo, equidistantes entre si, com 01 mm de profundidade. Revestimento internamente e externamente de pintura betuminosa. Deverão estar fundidos, em alto relevo, em sua superfície externa: o nome ou a marca do fabricante, o ano de fabricação e o DN correspondente. Serão aceitos materiais

Atos do Poder Executivo

com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$406,47

Preço Total: R\$812,94

Item: 6

Consumo estimado anual: 6

Unidade: Peça

Descrição: Flange solto em aço carbono, PN 10/16, junta plana para vedação, conforme NBR 7675, com as seguintes características: 1) material: fabricado com aço carbono; 2) DN: 90 mm; 3) D1: 194 mm (diâmetro externo); 4) D2: 108 mm (diâmetro interno); 5) DK: 154 mm (medida entre flanges); 6) D: 18 mm (diâmetro dos furos); 7)b: 16 mm (espessura); 8) a flange deve estar acompanhada dos respectivos acessórios com as seguintes características: composição: parafusos, porcas, arruelas e vedação; aplicação: uso em flange DN 75 mm, PN 10/16, NBR 7675; parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C; material: parafusos, porcas e arruelas em aço com tratamento zincado bicromatizado ou fosfatizado, arruela de vedação em borracha nitrílica de 1/8" ou 3 mm; dimensão do parafuso: diâmetro M16 e comprimento 95 mm.

Marca: CONEFLAN

Preço Unitário: R\$110,00

Preço Total: R\$660,00

Item: 7

Consumo estimado anual: 14

Unidade: Peça

Descrição: Flange solto em aço carbono, PN 10/16, junta plana para vedação, conforme NBR 7675, com as seguintes características: 1) material: fabricado com aço carbono; 2) DN: 63 mm; 3) D1: 165 mm (diâmetro externo); 4) D2: 78 mm (diâmetro interno); 5) DK: 125 mm (medida entre flanges); 6) D: 18 mm (diâmetro dos furos); 7) B: 16 mm (espessura); 8) a flange deve estar acompanhada dos respectivos acessórios com as seguintes características: composição: parafusos, porcas, arruelas e vedação; aplicação: uso em flange DN 50 mm, PN 10/16, NBR 7675; parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C; material: parafusos, porcas e arruelas em aço com tratamento zincado bicromatizado ou fosfatizado, arruela de vedação em borracha nitrílica de 1/8" ou 3 mm; dimensão do parafuso: diâmetro M16 e comprimento 90 mm.

Marca: CONEFLAN

Preço Unitário: R\$71,20

Preço Total: R\$996,80

Item: 8

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Peça

Descrição: Junta gibault para tubos de ferro fundido dúctil conforme NBR 7675, diâmetro nominal de 75 mm com posta de luva central de ferro fundido dúctil conforme NBR 6916 e diâmetro interno de 95 mm. 02 flanges de ferro fundido dúctil conforme NBR 6916, com diâmetro interno de 95 mm e 03 furos com diâmetro da furação de 16 mm. 03 parafusos cabeça sextavada e rosca total com porcas, ambos com acabamento eletrolítico (zincagem). Os parafusos deverão ter 1/2" de diâmetro e para definir seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas), devendo sobrar após a porca

20mm (+/-) 5 para cada parafuso. 02 anéis de vedação em borracha seção quadrada diâmetro nominal 75mm, com dureza shore "A" 45 +/-5. Nota 01: encaixes cônicos da luva nos flanges com 1 mm de folga no diâmetro, na montagem da junta (sem os anéis de vedação). Nota 02: deverá trazer na superfície dos flanges em alto relevo, nome ou marca do fabricante, ano de fabricação, DN e utilização (FFD/FFD). Nota 03: serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. Nota 04: fornecer montada com os anéis de vedação de borracha separados em embalagens plásticas. Nota 05: os anéis de vedação de borracha deverão ter identificação do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Marca: ANGOLINE

Preço Unitário: R\$354,49

Preço Total: R\$708,98

Item: 9

Consumo estimado anual: 18

Unidade: Peça

Descrição: Luva de correr soldável polietileno de alta densidade de eletrofusão com as seguintes características: 1) material: fabricado com resina tipo PE 100; 2) de: 63 mm; 3) classe de pressão: PN 16; 4) *standard dimension ratio*: SDR 11; 5) fabricação: conforme NBR 15.593; 6) nota 1: deve ser fornecido em embalagem plástica reforçada e etiqueta com identificação, código e descrição. 7) nota 2: garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

Marca: AGRU

Preço Unitário: R\$45,44

Preço Total: R\$817,92

Item: 10

Consumo estimado anual: 36

Unidade: Peça

Descrição: Luva de correr soldável polietileno de alta densidade de eletrofusão com as seguintes características: 1) material: fabricado com resina tipo PE 100; 2) de: 90 mm; 3) classe de pressão: PN 16; 4) *standard dimension ratio*: SDR 11; 5) fabricação: conforme NBR 15.593; 6) nota 1: deve ser fornecido em embalagem plástica reforçada e etiqueta com identificação, código e descrição. 7) nota 2: garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

Marca: AGRU

Preço Unitário: R\$94,68

Preço Total: R\$3.408,48

Item: 11

Consumo estimado anual: 4

Unidade: Peça

Descrição: redução concêntrica de ferro fundido dúctil flangeada DN 80 mm x 50 mm, PN 16.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$273,95

Preço Total: R\$1.095,80

Item: 12

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Peça

Descrição: Redução concêntrica, em ferro fundido dúctil, flangeada, DN 150 mm tipo ANSI-B-16-5, X DN 100 mm tipo PN 10/16. Conforme NBR 7675.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$627,00

Preço Total: R\$627,00

Atos do Poder Executivo

Item: 13

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Peça

Descrição: Redução em ferro fundido NU F-Flange DN 100 mm x 75 mm.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$379,80

Preço Total: R\$379,80

Item: 14

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Unidade

Descrição: Redução concêntrica ferro fundido dúctil DN 100m x 50 mm, com flange na derivação, PN 16, (conforme NBR 6916 e NBR 7675). O ressalto dos flanges deverão apresentar superfícies usinadas, com acabamento uniforme e 03 sulcos (estrias), em forma de círculo, equidistantes entre si, com 01 mm de profundidade. Revestimento internamente e externamente de pintura betuminosa. Deverão estar fundidos, em alto relevo, em sua superfície externa: o nome ou a marca do fabricante, o ano de fabricação e o DN correspondente. Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$441,00

Preço Total: R\$441,00

Item: 16

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Unidade

Descrição: TEE ferro fundido dúctil DN 50 mm, com flange na derivação, PN 16, (conforme NBR 6916 e NBR 7675). O ressalto do flange deverá apresentar superfície usinada, com acabamento uniforme e 03 sulcos (estrias), em forma de círculo, equidistantes entre si, com 01 mm de profundidade. Revestimento internamente e externamente de pintura betuminosa. Deverão estar fundidos, em alto relevo, em sua superfície externa: o nome ou a marca do fabricante, o ano de fabricação e o DN correspondente. Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$344,00

Preço Total: R\$688,00

Item: 17

Consumo estimado anual: 4

Unidade: Unidade

Descrição: TEE ferro fundido dúctil DN 80 mm, com flange na derivação, PN 16, (conforme NBR 6916 e NBR 7675). O ressalto do flange deverá apresentar superfície usinada, com acabamento uniforme e 03 sulcos (estrias), em forma de círculo, equidistantes entre si, com 01 mm de profundidade. Revestimento internamente e externamente de pintura betuminosa. Deverão estar fundidos, em alto relevo, em sua superfície externa: o nome ou a marca do fabricante, o ano de fabricação e o DN correspondente. Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Deverão ser acompanhados dos acessórios:

arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$775,00

Preço Total: R\$3.100,00

Item: 18

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Peça

Descrição: TEE, em ferro fundido dúctil, com flange, PN 10/16, DN 100 mm, conforme NBR 7675

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$700,00

Preço Total: R\$700,00

Item: 21

Consumo estimado anual: 2

Unidade: Unidade

Descrição: Toco ferro fundido dúctil, DN 80 mm (conforme NBR 7675), flange/flange, centrifugado para canalizações sob pressão de água tratada, com as seguintes características: medidas: DN (diâmetro nominal) 80 mm e comprimento total de 90 cm; classe de pressão: PN-10; construção: flange/flange, conforme NBR 7675, revestimento interno em argamassa de cimento aluminoso aplicada por centrifugação. As espessuras do revestimento de cimento conforme NBR 8682. revestimento externo em pintura betuminosa anticorrosão preta; o flange deve ser soldado conforme NBR 7560; deverá ser submetido a ensaio de pressão hidrostático conforme NBR 7675; os requisitos exigidos para fabricação deverão ser para K-7; o ressalto do flange deverá apresentar superfície usinada com acabamento uniforme, sulcos (estrias) circunferências equidistantes entre si com 1 mm de profundidade; deverá trazer na superfície externa o ano de fabricação, o diâmetro nominal correspondente e NBR 7675; serão aceitos materiais com no máximo de 02 (dois) anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior; todas as marcas na peça deverão ser fundidas em alto relevo; deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$994,90

Preço Total: R\$1.989,80

Item: 24

Consumo estimado anual: 6

Unidade: Peça

Descrição: Válvula gaveta em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável, com DN (diâmetro nominal) 50 mm, com extremidades flangeadas com furação PN-10/16, conforme NBR 7675, face a face corpo série 14 da norma ISO 5752, com passagem PLE na (sem ressalto ou de pressões), conforme NBR 14.968, com cunha em ferro fundido dúctil conforme NBR 6916, revestida integralmente com elastômero sintético EPDM, corpo e tampa em ferro fundido dúctil conforme NBR 6916, para classe de pressão PN 10/16. Revestimento interno e externo com pó de epóxi atóxico na cor azul, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de camada de 150 micra. A válvula deverá ter haste não ascendente em aço inoxidável ABNT 410 ou ABNT 420, conforme NBR 5601, com rosca trapezoidal, porca de manobra em latão e sistema de vedação com no mínimo duas juntas tóricas, permitindo substituição (reengaxetamento) das mesmas com a válvula 100% aberta (sistema em carga, sem interrupção de abastecimento). A fixação da tampa ao

Atos do Poder Executivo

corpo deverá ser através de parafusos tipo *allen* em aço inox AISI 304, sem porcas e embutidos na tampa e corpo, ou com vedação por efeito auto clave. O acionamento da Válvula deverá ser por cabeçote. Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico, para qualificação da mesma, ou quando houver alguma modificação substancial em seu projeto. Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Todas as marcações na peça com nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula. Deverão estar acompanhados dos respectivos parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme ASTM a153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$687,94

Preço Total: R\$4.127,64

Item: 25

Consumo estimado anual: 7

Unidade: Peça

Descrição: Válvula gaveta em ferro fundido dúctil, para utilização em redes de água potável, com DN (diâmetro nominal) 75 mm, com extremidades flangeadas com furação PN-10/16, conforme NBR 7675, face a face corpo série 14 da norma ISO 5752, com passagem plena (sem ressalto ou depressões), conforme NBR 14.968, com cunha em ferro fundido dúctil conforme NBR 6916, revestida integralmente com elastômero sintético EPDM, corpo e tampa em ferro fundido dúctil conforme NBR 6916, para classe de pressão PN 10/16. Revestimento interno e externo com pó de epóxi atóxico na cor azul, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de camada de 150 micra. A válvula deverá ter haste não ascendente em aço inoxidável ABNT 410 ou ABNT 420, conforme NBR 5601, com rosca trapezoidal, porca de manobra em latão e sistema de vedação com no mínimo duas juntas toricas, permitindo substituição (reengaxetamento) das mesmas com a válvula 100% aberta (sistema em carga, sem interrupção de abastecimento). A fixação da tampa ao corpo deverá ser através de parafusos tipo *allen* em aço inox AISI 304, sem porcas e embutidos na tampa e corpo, ou com vedação por efeito auto clave. O acionamento da válvula deverá ser por cabeçote. Deverão ser realizados ensaios de resistência do corpo e tampa, resistência ao uso e hidrodinâmico, para qualificação da mesma, ou quando houver alguma modificação substancial em seu projeto. Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior. Todas as marcações na peça com nome ou marca do fabricante, classe de pressão, ano de fabricação e DN correspondente, deverão ser fundidas em alto relevo no corpo da válvula. Deverão estar acompanhados dos respectivos parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme ASTM a153 classe C.

Marca: PAM

Preço Unitário: R\$879,59

Preço Total: R\$6.157,13

Item: 26

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Peça

Descrição: Válvula redutora de pressão pilotada, corpo tipo globo em ferro fundido revestido com poliéster, diafragma em borracha natural reforçada com malha de nylon, retentor interno do diafragma em aço, mola em aço inox, conexão flange norma ABNT, pressão de trabalho de 0,5 a 16 kgf/cm² (7-225 PSI), temperatura até 80°C (180°F), circuito de comando composto de filtro, piloto redutor de pressão e

manômetro com glicerina, DN 50 mm (2").

Marca: BERMAD

Preço Unitário: R\$6.300,00

Preço Total: R\$6.300,00

Ata de Registro de Preços nº 07/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/02/2023)

Fornecedor: Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli

Item: 2

Consumo estimado anual: 6

Unidade: Peça

Descrição: Colarinho para flange soldável longo polietileno de alta densidade de eletrofusão com as seguintes características: 1) material: fabricado com resina tipo PE 100; 2) de: 90 mm; 3) classe de pressão: PN 16; 4) *standard dimension ratio*: SDR 11; 5) fabricação: conforme NBR 15.593; 6) nota 1: deve ser fornecido em embalagem plástica reforçada e etiqueta com identificação, código e descrição. 7) nota 2: garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

Marca: Georg Fischer

Preço Unitário: R\$69,97

Preço Total: R\$419,82

Item: 3

Consumo estimado anual: 14

Unidade: Peça

Descrição: Colarinho para flange soldável longo polietileno de alta densidade de eletrofusão com as seguintes características: 1) material: fabricado com resina tipo PE 100; 2) de: 63 mm; 3) classe de pressão: PN 16; 4) *standard dimension ratio*: SDR 11; 5) fabricação: conforme NBR 15.593; 6) nota 1: deve ser fornecido em embalagem plástica reforçada e etiqueta com identificação, código e descrição. 7) nota 2: garantia mínima de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

Marca: Georg Fischer

Preço Unitário: R\$42,41

Preço Total: R\$593,74

Item: 5

Consumo estimado anual: 1

Unidade: Peça

Descrição: Filtro para válvula redutora de pressão tipo "y", com extremidades flangeadas conforme NBR 7675 PN 10, DN 50 mm, corpo de F° F° ASTM a - 126 cl. B, vedação EPDM, elemento filtrante de aço inox AISI 304, perf. 1,6 mm.

Marca: Bermad

Preço Unitário: R\$902,99

Preço Total: R\$902,99

Item: 15

Consumo estimado anual: 250

Unidade: Peça

Descrição: TE de serviço integrado para uso em tubo de polietileno (PEAD), com as seguintes características: material: corpo e porca de acoplamento em polipropileno, garra de trava em poliacetil e elemento de vedação em borracha nitrílica entre 50 e 70 *shore*, revestimento interno com lixa ou lençol de borracha, ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada de um único material, em latão ou aço inoxidável, com diâmetro externo mínimo de 12 mm e com encaixe para chave de operação de formato sextavado adequado para chave hexagonal de 10 mm, cor: preto, tipo de conexão: bolsas tubo de 90 mm e saída junta mecânica DN 20 mm, ângulo: 90 graus, pressão de trabalho: PN 16, fabricação: conforme ABNT NBR 15803

Atos do Poder Executivo

e NTS 175.

Marca: Doal Plastic

Preço Unitário: R\$51,73

Preço Total: R\$12.932,50

Item: 19

Consumo estimado anual: 3

Unidade: Unidade

Descrição: Toco ferro fundido dúctil, DN 80 mm (conforme NBR 7675), flange/flange, centrifugado para canalizações sob pressão de água tratada, com as seguintes características: medidas: DN (diâmetro nominal) 80 mm e comprimento total de 100 cm; classe de pressão: PN-10; construção: flange/flange, conforme NBR 7675, revestimento interno em argamassa de cimento aluminoso aplicada por centrifugação. As espessuras do revestimento de cimento conforme NBR 8682. Revestimento externo em pintura betuminosa anticorrosão preta; o flange deve ser soldado conforme NBR 7560; deverá ser submetido a ensaio de pressão hidrostático conforme NBR 7675; os requisitos exigidos para fabricação deverão ser para k-7; o ressalto do flange deverá apresentar superfície usinada com acabamento uniforme, sulcos (estrias) circunferências equidistantes entre si com 1 mm de profundidade; deverá trazer na superfície externa o ano de fabricação, o diâmetro nominal correspondente e NBR 7675; serão aceitos materiais com no máximo de 02 (dois) anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior; todas as marcas na peça deverão ser fundidas em alto relevo; deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: Inapi

Preço Unitário: R\$897,00

Preço Total: R\$2.691,00

Item: 20

Consumo estimado anual: 4

Unidade: Unidade

Descrição: Toco ferro fundido dúctil, DN 80 mm (conforme NBR 7675), flange/flange, centrifugado para canalizações sob pressão de água tratada, com as seguintes características: medidas: DN (diâmetro nominal) 80 mm e comprimento total de 50 cm; classe de pressão: PN-10; construção: flange/flange, conforme NBR 7675, revestimento interno em argamassa de cimento aluminoso aplicada por centrifugação. As espessuras do revestimento de cimento conforme NBR 8682. Revestimento externo em pintura betuminosa anticorrosão preta; o flange deve ser soldado conforme NBR 7560; deverá ser submetido a ensaio de pressão hidrostático conforme NBR 7675; os requisitos exigidos para fabricação deverão ser para k-7; o ressalto do flange de verá apresentar superfície usinada com acabamento uniforme, sulcos (estrias) circunferências equidistantes entre si com 1 mm de profundidade; deverá trazer na superfície externa o ano de fabricação, o diâmetro nominal correspondente e NBR 7675; serão aceitos materiais com no máximo de 02 (dois) anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior; todas as marcas na peça deverão ser fundidas em alto relevo; deverão ser acompanhados dos acessórios: arruelas, parafusos e porcas sextavadas conforme ASTM A153 classe C.

Marca: Inapi

Preço Unitário: R\$610,00

Preço Total: R\$2.440,00

Ata de Registro de Preços nº 08/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/02/2023)

Fornecedor: Polierg Indústria e Comércio Ltda

Item: 22

Consumo estimado anual: 35

Unidade: Rolo

Descrição: Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), para distribuição e adução de água, PE 100, de 63 mm, PN 16, SDR 11, conforme NBR 15561 e NTS 194. Nota 1 : o tubo deve ser fornecido na cor preta com listras azuis ou azul em bobina de 50 metros, amarrado com fita plástica de maneira a evitar que se desmonte durante o transporte, com seu respectivo comprimento marcado em suas extremidades. Nota 2: o tubo deve ser fornecido com suas extremidades fecha das por dispositivos que proteja contra a entrada de corpos estranhos. Nota 3 : o tubo deve ser marca do de metro em metro de forma indelével e visível, através de impressão a quente, tipo *hot-stamping* em cor legível, com no mínimo os seguintes dizeres: a) nome e/ou marca de identificação do fabricante; b) identificação comercial do composto utilizado na fabricação; c) classificação e tipo do composto (PE 100); d) diâmetro externo nominal (de 63 mm); e) os dizeres PN 16; f) código que permita rastrear a sua produção, tal que contemple um indicador relativo ao mês e ano da produção. Nota 5 : os requisitos, exames, métodos de ensaio para fabricação, inspeção na fábrica e recebimento dos tubos conforme NBR 15561.

Marca: Polierg

Preço Unitário: R\$2.350,00

Preço Total: R\$82.250,00

Item: 23

Consumo estimado anual: 21

Unidade: Rolo

Descrição: Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), para distribuição e adução de água, PE 100, de 90 mm, PN 16, SDR 11, conforme NBR 15561 e NTS 194. Nota 1: o tubo deve ser fornecido na cor preta com listras azuis ou azul em bobina de 50 metros, amarrado com fita plástica de maneira a evitar que se desmonte durante o transporte, com seu respectivo comprimento marcado em suas extremidades. Nota 2: o tubo deve ser fornecido com suas extremidades fechadas por dispositivos que proteja contra a entrada de corpos estranhos. Nota 3: o tubo deve ser marcado de metro em metro de forma indelével e visível, através de impressão a quente, tipo *hot-stamping* em cor legível, com no mínimo os seguintes dizeres: a) nome e/ou marca de identificação do fabricante; b) identificação comercial do composto utilizado na fabricação; c) classificação e tipo do composto (PE 100); d) diâmetro externo nominal (de 90mm); e) os dizeres PN 16; f) código que permita rastrear a sua produção, tal que contemple um indicador relativo ao mês e ano da produção; nota 5: os requisitos, exames, métodos de ensaio para fabricação, inspeção na fábrica e recebimento dos tubos conforme NBR 15561.

Marca: Polierg

Preço Unitário: R\$4.761,90

Preço Total: R\$99.999,99

Atibaia, 04 de fevereiro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

Proc. Adm. Disciplinar com Memorando Eletrônico n.º 50.323/2020.

EXTRATO DE RESULTADO

Comissão Especial de Processo Disciplinar nomeada por meio da Portaria n.º 4.493-GP/2020, torna público a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA ESCRITA, à **servidora Patrícia Borghi Brasílio de Lima, código funcional n.º 8103**, pelo cometimento de ato de insubordinação previsto na segunda figura da alínea "h" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, em decorrência de atuar de forma desleal para com a Instituição a que serve e descumprir do dever funcional, erigidas como transgressões disciplinares na leitura dos incisos II e IV do art. 5º do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia – Lei n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018, conforme Relatório Final de fls. 351/360, homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 361/363.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 1º de fevereiro de 2022.

Comissão Especial de Processo Disciplinar
Portaria n.º 4.493/20-GP

- Publicado novamente por ter saído com incorreções -

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 01/2022 – FUNDO SOCIAL de 03 de fevereiro de 2022

O **Ordenador de despesas do Fundo Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
22 - 11.701.08.244.0019.2.034.319011.01.5000000.....R\$ 30.000,00

PARA:
24 - 11.701.08.244.0019.2.034.319016.01.5000000.....R\$ 30.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com horas extras do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Social, aos 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 02/2022 – FUNDO SOCIAL de 04 de fevereiro de 2022

O **Ordenador de despesas do Fundo Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
29 - 11.701.08.244.0019.2.034.339039.01.5000000.....R\$ 2.200,00

PARA:
978 - 11.701.08.244.0019.2.034.339033.01.5000000.....R\$ 2.200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com aquisição de passagem aérea para viagem da Presidente do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Social, aos 04 de fevereiro de 2022.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 001/2022-SRH

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
509 – 23.101.04.128.0059.2.134.319011.01.1100000 – R\$20.000,00

PARA:
511 – 23.101.04.128.0059.2.134.319016.01.1100000 – R\$20.000,00

Justifica-se o remanejamento para despesas com horas extraordinárias da Secretaria de Recursos Humanos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, aos 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Analista de Sistemas Computacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GUSTAVO SANTARSIERE ETCHEBEHERE	029572

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
33º	CRISTIANE FERNANDES MANÇANO	035678
34º	GABRIEL MATEUS AGUIAR CORREIA	030459
35º	LUCCA VICHR LOPES	035855
36º	EDUARDO MARTINS OTTONI	036694
37º	JOÃO PAULO BATISTA GOMES	038563
38º	RAFAEL GOMES DE SOUZA	038213
39º	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE BARBOSA	023799
40º	MICHELE CRISTINA PETRI BUENO	024844
41º	THIAGO ANDRADE LIMA	033995

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	ANDERSON EDUARDO CORREA	023649
10º	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	026980
11º	RAFAELA RAMIRO CARDOSO	036200

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	ESMERALDA PORFIRIO	037564

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
29º	CARLOS FELIPE BARRETO MONTEIRO DA PAIXÃO	037145
30º	FERNANDA TAVARES MARQUES	037694
31º	ANA CRISTINA AMARAL DE AGUIAR	016475
32º	CARMEM DA CONSOLAÇÃO HERCULANO	020116
33º	RUBENS MIRANDA DA SILVA	040161
34º	CAROLINE PUGA SCARELLI	023952
35º	THALLYA NARDE FONTES	013022
36º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	017727
37º	JESSICA MARIA MUSSI DE SOUZA	037993
38º	DILENE MARIA ROSIK	038106

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
20º	GUILHERME WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	031705
21º	GISELE CASSIA CANDIDA DE OLIVEIRA	018871

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	NAYARA APARECIDA DA SILVA	020071

EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico - Farmácia (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA	017418

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
73º	MICHELE AMARAL MORALES DE LIMA	038410
74º	ROSEMERY APARECIDA PORFIRIO RODRIGUES	022076
75º	MARCIA CANDIDA CARVALHO	022776
76º	EDIJANE SILVA SANTOS	023709
77º	CAROLINA LIMA SILVA FORMAGIO	028757
78º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	027347
79º	LUCIMARA APARECIDA BREVE BOCHETTI	039922
80º	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	033063

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	FABIO ARAUJO PIOLA	033745

EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
11º	BIANCA TEIXEIRA CANTERI	020376
12º	CINTIA COUTO ARAUJO GALVÃO	013096
13º	REGINA DE CASSIA BUQUE CICARELLI	030392

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
31º	KATIA ELIANA DE ALMEIDA	026608
32º	GABRIELA DO PRADO VALBÃO E SOUZA	028221

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	WAGNER CARDOSO LEME DA SILVA	027645

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
55º	IVANDEILSON DA SILVA BASTOS	020612
56º	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	020642

57º	SILVANA MISSI BRAGA MARTINS	022872
58º	DEBORA M NUNES PEREIRA	026219
59º	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	020870
60º	ALINE PEREIRA BUENO	020390
61º	JULIA YOSHIE YNOUE TOMAZ	028290
62º	PRISCILA GEORGIA GERAGE	015895
63º	ROSEMEIRE NEVES DO NASCIMENTO	020688

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
28º	ADRIANA CARVALHO	018922
29º	GABRIELE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	015329
30º	TIAGO LATTANZI OLIVEIRA DA SILVA	026148

EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	PEDRO FRANCISCO SALLES ROCHA	021452
17º	CLAUDIA DE CASSIA ROSA	024397

EMPREGO: Assistente Social (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	LUCILENE ALVES DA SILVA	018328

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	CARLA APARECIDA FIGUEIREDO LOPES	015227

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
28º	CINTIA SILVEIRA CINTRA	026333
29º	LUANA GEIGER	018566
30º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	018829
31º	ALINE APARECIDA RAMOS FERREIRA	019067

EMPREGO: Professor – Interprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	DANIELE CRISTINE DE A BARBOSA E ROCHA	027982
6º	JULYANA PEREIRA	020158

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 002/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N.º 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Cachoeira (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	VALQUIRIA CANHETE TESSARO	001393

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de fevereiro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 600/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares n.º 846 e n.º 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.035.378-06, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 02 de fevereiro de 2022**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado, revogando-se a **Portaria n.º 535/2021-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado novamente por ter saído com incorreção

PORTARIA N.º 601/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

servidor municipal Sr. **CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.372.105-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.446.378-98, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **07 a 25 de fevereiro de 2022**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 602/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares n.º 846 e n.º 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **MARCOS KAZUHIKO TAKEBAYASHI**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.749.232-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.528.968-21, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Fiscalização**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **07 a 26 de fevereiro de 2022**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 603/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **PHELIPE MISTRINEL PACINE FEITOZA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 47.612.601-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.384.808-57, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Planejamento de Mobilidade Urbana**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 07 de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 604/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SOLANGE MARIA SALVUCHI SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.812.256-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.609.908-28, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Cadastro Fiscal Mobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 07 de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 605/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.110.550-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.403.508-35, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 07 de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 606/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROGERIO ANTONIO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.582.911-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.834.128-60, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Atendimento**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 07 de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de fevereiro de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 42.591/2020

PORTARIA N.º 4.648-GP
de 02 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria n.º 4.515-GP, de 12 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Karen Cristina Shuenker, na EM Francisco da Silveira Bueno, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 34.977/2020

PORTARIA N.º 4.649-GP
de 02 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria n.º 4.474-GP, de 28 de setembro de 2020, que designou a servidora Viviane Bion Gomes Diana, no CEI Irene Janussi Franco, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 35.211/2020

PORTARIA N.º 4.650-GP
de 02 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria n.º 4.479-GP, de 29 de setembro de 2020, que designou a servidora Eliana de Souza, da Unidade Escolar NIEI “Polo II - Guaxinduva”, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 004/2021

PORTARIA N.º 4.651-GP
de 03 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS O Sr. André Picoli Agatte, portador da cédula de identidade RG n.º 21.808.847-4 SSP/SP, inscrito no CPF/



Atos do Poder Executivo

MF nº 164.035.378-06, a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.284.688-X SSP/SP, inscrita no CPM/MF nº 102.206.398-76, e a Sra. Carina Castelhana Cezar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.685 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.895.998-32, para respectivamente, assinarem em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 01 de janeiro de 2021, em consonância com a escala de valor abaixo:

I - Até R\$ 15.000,00:

- a) Carina Castelhana Cezar;
- b) Regina Emiko Maeda da Silva Franco;

II - Acima de R\$ 15.000,00:

- a) Carina Castelhana Cezar;
- b) André Picoli Agatte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.626-GP, de 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de fevereiro de 2022.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 16.667/2021

PORTARIA Nº 4.652
de 04 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 9.530, de 29 de abril de 2021, a Comissão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com a seguinte composição:

I – Representantes da Prefeitura da Estância de Atibaia:

- a) Sara Barbosa de Lima, CRC1SP 302.210/O-0, CPF nº 384.015.578-95 – Contadora, Divisão de Controladoria;
- b) Antonia Aparecida Cintra, CRC1SP 199.780/O-0, CPF nº

171.323.238-30, Chefe da Divisão de Controladoria, Divisão de Controladoria;

c) José Benedito Gonçalves, RG nº 21.704.923, CPF nº 106.691.578-48 – Analista de Suporte, Divisão de Dívida Ativa;

d) Rita de Cássia Martins Dutra, RG nº 16.215.796-4, CPF nº 076.548.358-09, Analista de Sistemas Computacionais, Departamento de Tecnologia da Informação;

e) Cristiano Alberto Isidoro, RG nº 29.030.308-4, CPF nº 300.175.688-89, Assistente Especial em Serviços de Gestão, Divisão de Contratos;

f) Alexandre José de Araújo, RG nº 40.976.845-5, CPF nº 305.405.318-04 - Agente de Serviços em Gestão, Divisão de Patrimônio;

II – Representante da Câmara Municipal da Estância de Atibaia:

a) Valeria Silveira Cardoso, CRC1SP 161.204/O-0, CPF nº 029.169.288-55, Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio, Divisão de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio;

III – Representantes da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

a) Roberto Batista Cordeiro, CRC1SP 218.322/O-0, CPF 452.965.619-53 - Chefe de Gabinete de Planejamento Estratégico, Gabinete de Planejamento Estratégico;

b) Francisco Vitor Mendonça, RG nº 7.659.112, CPF nº 925.280.588-53 – Agente Administrativo, Gerência de Finanças e Orçamentos;

c) Jucimara Biazetto Romeira Pereira, RG nº 22.372.502-X, CPF nº 096.669.248-97, Gerente de Materiais e Contratos, Gerência de Suprimentos, Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos Materiais e Contratos;

d) Roberto Kenjide Campos Nishimura, RG 24.123.083-4, CPF nº 120.582.608-48, Analista da Central de Tecnologia de Informação, Gabinete de Planejamento Estratégico - Tecnologia da Informação.

Art. 2º Incumbe à Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I - Atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.530, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.540-GP, de 12 de maio de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro 2022.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 4.626/2022

DECRETO Nº 9.855 de 02 de fevereiro de 2022

Altera o Anexo Único do Decreto n.º 9.338, de 09 de outubro de 2020, que aprova e publica os protocolos de operacionalização das atividades para o retorno às aulas presenciais.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto n.º 9.338, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de fevereiro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O RETORNO
ÀS AULAS PRESENCIAIS – Atibaia/SP

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.668 de 03/09/2021 e suas alterações posteriores, que determina medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 204/2021, bem como as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Centro de Operações de Emergência (COE) municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 9.128 de 17/03/2020 e suas alterações posteriores, e demais órgãos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS nº 14 de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a retomada das atividades presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia têm ocorrido de forma gradual e progressiva desde fevereiro/2021, com grande adesão dos estudantes e apoio das famílias;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento e organização dos diferentes setores, profissionais, alunos e famílias, visando a realização das aulas presenciais no município de Atibaia;

Faz-se necessária a preparação e implementação de procedimentos operacionais relacionados às boas práticas sanitárias, a fim de garantir os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.

O presente protocolo foi elaborado pela Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração dos Protocolos para o retorno às Aulas da cidade de Atibaia/SP, instituída através da Portaria nº 14 de 08/08/2020, e são válidos para todas as escolas do município (municipais, estaduais, comunitárias e particulares), bem como seus prestadores de serviços. Cada unidade/setor poderá preparar e adotar medidas específicas, de acordo com sua realidade.

Foram adotadas as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais, bem como orientações de órgãos de apoio e especialistas em saúde e educação, realizando-se a divisão das orientações por segmentos.

Este protocolo poderá sofrer alterações e ser atualizado, à medida com que a situação da pandemia se altere.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

INFORMAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO

O que é Covid-19

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus, denominado **SARS-CoV-2**, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos, e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal - SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:



Tosse



Febre



Catarro



Dificuldade para respirar

Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



Aperto de mãos



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Como se proteger

Além da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção em locais públicos, as recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%;



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;



Mantenha uma distância mínima de cerca de 1 a 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;



Higienize com frequência o celular ou superfícies de contato frequente, como mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.;



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Fique em casa até melhorar;



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ORIENTAÇÕES GERAIS

DISTANCIAMENTO SOCIAL:

Sempre que possível, cumprir o distanciamento mínimo de 1 metro durante a formação de filas;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, evitando aglomerações;

Bibliotecas e demais salas de atividades não devem ser utilizadas com compartilhamento de livros e/ou objetos;

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, para evitar aglomerações;

Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre;

Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora, entre na unidade escolar;

Organizar a utilização dos banheiros para que não haja aglomeração;

Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, etc., deverão ser organizados de forma a evitar aglomeração e atendendo os demais protocolos sanitários;

HIGIENE PESSOAL:

Lavar as mãos preferencialmente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70% até a altura dos punhos, ao entrar e sair da unidade escolar, ao entrar e sair de ambientes ou atividades, antes e após as refeições, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou *in natura*, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Alunos e todos os profissionais deverão usar máscara dentro da unidade escolar, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a unidade escolar;

Professores e funcionários deverão utilizar, além da máscara, protetor facial de acrílico, em atividades desenvolvidas em postos fixos de atendimento, que requeiram maior contato com público e/ou com possível risco de contato com secreção de crianças;

Exigir o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários aos funcionários e prestadores de serviços para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros, aferição de temperatura e transporte escolar;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Cada funcionário deverá efetuar diariamente a limpeza e desinfecção, em local apropriado, de seus EPIs reutilizáveis, tais como protetores faciais e máscaras;

Substituir as máscaras a cada 3 ou 4 horas, ou se apresentar umidade;

Os alunos deverão substituir a máscara de proteção após atividades de educação física e/ou que exijam esforço físico;

Não compartilhar EPIs;

Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado;

Cada funcionário e criança deverá ter seu próprio copo ou garrafa de água. Para alunos em idade de creche, poderá ser utilizada a caneca da própria unidade, desde que haja a correta higienização após cada uso individual;

Bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados;

Não utilizar objetos compartilhados ou materiais que não sejam higienizados antes do uso (telefone, teclado, canetas, livros, materiais esportivos e de arte, etc);

Evitar o uso de celular nos espaços de atividades com os alunos, para reduzir o risco de contaminações.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

Higienizar prédios, salas de aula e particularmente superfícies que são tocadas por muitas pessoas, antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário;

Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;

Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários antes de abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

Remover o lixo, no mínimo, três vezes ao dia e descartar com segurança;

Utilizar lixeiras com acionamento por pedal nos banheiros e cozinhas;

Cada unidade escolar deverá estabelecer cronogramas de higienização, apoiados neste protocolo, garantindo que a limpeza seja eficiente e adequada aos espaços físicos próprios;

Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas durante todo o período, evitando toques nas maçanetas e fechaduras;

Evitar ao máximo o uso de ventilador e ar-condicionado;

Cantinhos de leitura, excesso de enfeites, trabalhos, materiais e brinquedos deverão ser retirados das salas para facilitar a higienização e circulação de ar;

Brinquedos e materiais deverão ser utilizados somente de forma individual e higienizados logo após a utilização;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Será autorizado o uso do parque mediante a organização de cada escola para a higienização dos brinquedos, a qual deverá estar prevista no protocolo da unidade, sendo imprescindível:

Desinfecção com solução de água sanitária, álcool líquido 70% ou água e sabão, após o uso de cada turma;

Intervalo mínimo de 15 minutos entre o uso de cada turma;

Alunos deverão higienizar as mãos antes e após o uso dos brinquedos;

Procurar manter o distanciamento entre os alunos;

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

Orientar funcionários, pais, responsáveis e alunos a aferir a temperatura corporal, antes da ida para a unidade escolar e ao retornar;

Caso apresentem temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, permanecer em casa e procurar atendimento médico, caso necessário.

Caso o aluno apresente na escola temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar o retorno para casa e, caso os sintomas persistam, procurar atendimento médico.

Caso o funcionário apresente na escola temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar a busca de atendimento clínico, permanecendo afastado pelo tempo determinado em atestado médico.

Caso o aluno tenha contato ou frequente ambiente com pessoa confirmada com a Covid-19, o mesmo deverá ser afastado das atividades presenciais por 10 (dez) dias, mesmo que esteja assintomático;

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na unidade escolar;

Separar uma sala ou área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ficam dispensados do trabalho presencial, enquanto perdurar a pandemia ocasionada pela COVID-19, as servidoras gestantes, nos termos da Lei Federal 14.151/2021 e os servidores portadores de fatores de risco para a COVID-19, ainda não imunizados, devidamente comprovado por declaração médica;

Alunos que apresentem quadro de saúde debilitada deverão apresentar uma declaração médica de que estão aptos a frequentar as aulas presenciais.

COMUNICAÇÃO:

Manter cartazes de orientação em todos os ambientes necessários;

Organizar o atendimento ao público evitando aglomerações e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Priorizar e incentivar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar;

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

Comunicar aos pais e responsáveis que o aluno somente poderá entrar no transporte escolar ou na unidade escolar utilizando a máscara de proteção;

Comunicar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

O QUE FAZER CASO UMA CRIANÇA OU PROFISSIONAL SEJA IDENTIFICADO COMO CASO SINTOMÁTICO DE COVID-19

1. Informar à Secretaria de Educação para acompanhamento e devidas providências junto a escola;

2. O profissional ou a criança identificada como caso sintomático de Covid-19 deverá permanecer em isolamento domiciliar por 10 (dez) dias;

3. Os familiares devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 10 (dez) dias;

4. Afastar os profissionais e crianças contatantes com caso confirmado de Covid-19, sendo considerado contatantes, pessoas assintomáticas que tiveram contato próximo de caso confirmado de Covid-19 entre 2 (dois) dias antes e 10 (dez) dias após o início dos sintomas ou a data de coleta de exame laboratorial:

a) durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância, com caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

b) compartilharam o mesmo ambiente domiciliar com caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos;

5. A unidade escolar deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas;

6. A unidade escolar deve afastar das atividades presenciais, por 10 (dez) dias, os trabalhadores ou crianças considerados casos suspeitos ou confirmados de Covid-19;

a) Após o isolamento de 10 (dez) dias, e com pelo menos 24 horas sem sintomas, a criança ou o profissional poderá retornar.

7. Reforçar a higienização/sanitização dos ambientes utilizados pela criança/profissional confirmado com Covid-19.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EDUCAÇÃO INFANTIL

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

DISTANCIAMENTO SOCIAL:

Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças;

Organizar a entrada e a saída de alunos de modo a evitar que pais ou responsáveis entrem na unidade escolar;

É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;

Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;

Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara;

Sempre que possível, adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;

Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;

HIGIENE PESSOAL:

As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições;

Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;

Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento;

Crianças não devem levar brinquedos ou qualquer tipo de material de casa para a escola ou da escola para casa;

Não manipular alimentos em atividades pedagógicas;

Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Funcionários, professores e alunos devem trocar o calçado utilizado no trajeto de casa para a unidade escolar por outro de uso exclusivo para as salas de aula de alunos até 2 anos;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

Todos os brinquedos, tapetes de estimulação e objetos de uso comum manuseados pelas crianças e profissionais deverão ser limpos ao final do dia com álcool 70%. Ao longo do dia, os profissionais deverão ter atenção para higienizá-los constantemente;

Higienizar fraldário (trocador) após o uso de cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança;

Higienizar colchonetes e berços, antes e após o uso;

Lençóis e toalhas devem ser utilizados de forma individual pelas crianças, bem como outros pertences pessoais;

A troca de lençóis e cobertores deve ser realizada após cada uso, realizando a lavagem de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Os lençóis sujos devem ser armazenados em recipiente específico fechado e retirados em cada sala de aula, evitando o trânsito de objetos sujos;

A lavagem de lençóis e cobertores poderá ser realizada semanalmente, desde que esses itens sejam disponibilizados aos alunos em kits individuais, identificados e armazenados adequadamente.

Brinquedos, pelúcias, bichinhos de feltro, materiais e livros que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. É recomendável haver brinquedos em quantidade suficiente para evitar disputas, se possível com um kit individual para cada criança, minimizando compartilhamentos.

ENSINO FUNDAMENTAL e EJA

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar, bem como nos corrimãos, maçanetas, portas, janelas e demais partes de uso comum da unidade escolar;

É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;

Sempre que possível, adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;

Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Não deve haver compartilhamento de materiais entre os alunos, cada um deve possuir e utilizar seus materiais de forma individual;

Evitar levar materiais de casa para a escola ou da escola para casa sem prévia higienização.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SENAI)

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Sempre que possível, adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula, e se necessário, usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato;

Escalonar liberação para refeições, evitando aglomerações;

Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service);

Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório;

Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas;

TRANSPORTE ESCOLAR

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO:

Os motoristas e monitores deverão utilizar máscara e higienizar as mãos com álcool em gel adequadamente, a fim de reduzir ao máximo, possíveis chances de infecção;

O protetor facial de acrílico deverá ser utilizado em atividades que requeiram maior contato com público e/ou com possível risco de contato com secreção de crianças.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

Caso o funcionário apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, permanecer em casa e procurar atendimento médico, caso necessário.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

ALUNOS:

Cada unidade escolar deverá informar ao transporte escolar quais alunos deverão transportar em cada dia;

Caso se constate alunos que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o monitor ou motorista deverão orientar os pais e alunos a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar a Direção da escola para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Garantir que os alunos utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram toda área do nariz e da boca;

Caso o aluno não possua máscara de proteção individual, não poderá embarcar no transporte escolar;

Recomenda-se que o embarque e desembarque sejam realizados em pequenos grupos, evitando aglomerações;

Monitores e motoristas deverão orientar os alunos quanto à utilização dos assentos;

Manter listas de frequência devidamente atualizadas com registro dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal;

Em caso de ocorrências relacionadas aos alunos, a lista de frequência do ônibus será o primeiro documento a ser solicitado.

VEÍCULOS:

Limpeza e desinfecção constante dos veículos de frota da Prefeitura e de prestadores de serviço;

Superfícies frequentemente tocadas (corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbio, volantes, etc.) deverão ser limpas após cada viagem ou quando houver sujidade visível. Assim como a limpeza e/ou adição de produto sanitizante nos tapetes para higienização dos sapatos;

Limpeza mecânica interna para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;

Veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;

Disponibilizar, em todos os veículos, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;

Todos os veículos deverão possuir tapete para higienização de calçados para o embarque e desembarque de alunos;

Fixar na parte interior dos para-brisas dos veículos, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque e o modo correto de higienizar as mãos com álcool gel;

Não acomodar mochilas e outros objetos no chão ou de forma conjunta no interior do veículo.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDORES:

Os entregadores, assim como seus veículos de transporte devem se apresentar em condições de higiene;

Os entregadores devem estar com uniformes limpos, com máscara de proteção facial e proteção nos cabelos;

Deve-se estabelecer local exclusivo, fora da cozinha, para a recepção das mercadorias;

A higienização do local de recepção deve ser realizada com água, sabão e finalizada com álcool 70% antes e após a chegada das mercadorias;

É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão.

RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS:

As embalagens das mercadorias devem ser higienizadas com água e sabão ou álcool 70%, de acordo com as características, antes de serem armazenadas na despensa ou equipamento de refrigeração;

É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão;

A área de armazenamento das mercadorias: paletes, prateleiras, equipamentos de refrigeração, etc., devem ser higienizadas antes do armazenamento e sempre que necessário;

A despensa deve ser utilizada exclusivamente para armazenar alimentos;

Deve ser providenciado local adequado para a guarda dos pertences pessoais.

PRÉ-PREPARO E PREPARO:

Deve haver pia exclusiva para lavagem e higienização das mãos, munidas de sabonete líquido, neutro, inodoro, com ação antisséptica, aprovado pela ANVISA, e papel toalha descartável não reciclado;

As lixeiras devem possuir tampa acionada por pedal;

As embalagens dos alimentos devem ser lavadas com água e sabão antes de serem abertas.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

A montagem dos pratos deve ser feita exclusivamente pelo agente de serviço de alimentação/merendeira;

Os alimentos prontos para consumo devem ser protegidos contra contaminantes oriundos dos consumidores, tais como gotículas de saliva e fios de cabelo;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Deve haver uma delimitação ou barreira física para manter o distanciamento no momento da distribuição das refeições, tanto entre os alunos quanto entre os alunos e as refeições porcionadas;

Organizar a disposição das mesas, bancos e cadeiras para que se evite aglomerações;

Higienizar as mesas e cadeiras com sanitizantes (álcool 70% ou água sanitária diluída) sempre após o término de cada refeição;

As escolas que não tiverem boqueta exclusiva para devolução dos pratos sujos devem utilizar caixas plásticas com água e sabão para pratos e talheres, separadamente, dispostas em pontos estratégicos no refeitório;

Disponibilizar lixeira com tampa acionada por pedal para o descarte das sobras;

Deve-se ter o cuidado para evitar aglomeração no momento da devolução;

Demarcar fluxo de entrada e saída dentro do refeitório;

Retirar a máscara apenas quando sentar para comer. A máscara deverá ser colocada sobre um papel toalha;

Os alunos devem dispor de pias com água potável, sabonete líquido e papel toalha descartável para higienizar as mãos antes das refeições;

Utilização de cartazes com orientação do modo correto de higienização das mãos.

HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO AMBIENTE:

A higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;

Aumentar a frequência de higienização das superfícies como bancadas e balcão de serviço;

Reforçar os procedimentos de higienização dos utensílios e equipamentos utilizados;

Retirar objetos e materiais não utilizados para facilitar a higienização da cozinha e refeitório;

Proibido utilizar e manter celular dentro da cozinha.

HIGIENE PESSOAL DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS:

A higiene pessoal dos funcionários deve seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;

Uso de máscaras de proteção facial descartáveis ou reutilizáveis;

Orientação aos trabalhadores para o uso, descarte e substituição da máscara facial e higienização das mãos antes e após o seu uso;

Utilização de cartazes com orientação do modo correto de utilização de máscara facial e de higienização das mãos;

Manter o distanciamento físico entre os funcionários, evitando aglomerações;

Garantir que todos os funcionários estejam realizando a lavagem cuidadosa e frequente das mãos;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

Os funcionários devem utilizar uniforme completo e limpo. Seu uso deve ser exclusivo nas áreas de manipulação dos alimentos;

Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações sobre a COVID-19 - Sobre a doença**. 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/sobre-a-doenca>>. Acesso em 15 set. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência e Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial MTP/MS nº 14 de 20 de janeiro de 2022**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>>. Acesso em 28 jan. 2022

UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação**. Brasília/DF, 2020. 17 p.

SÃO PAULO (Estado). **Plano São Paulo: Protocolos Sanitários Educação Etapa 1**. Governo do Estado de São Paulo, 2020. 12 p.

ATIBAIA. Decreto nº 9.668, de 03 de set. de 2021. **Adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município**. Secretaria de Governo. Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2.354 de 04 de set. de 2021, p. 21-22. Decreto Municipal.

ATIBAIA. **Protocolo para trabalhadores da Educação no retorno às aulas**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde. Memorando digital nº 28.423/2020 de 09 de jul. de 2020. 6 p.

ATIBAIA. **Protocolo Interno para Prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 27.996/2020 de 07 de jul. de 2020. 6 p.

ATIBAIA. **Instruções SRH - COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 29.330/2020 de 16 de jul. de 2020.

ATIBAIA. **Vídeos institucionais de prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 35.155/2020 de 27 de ago. de 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Manual de procedimentos do transporte escolar no contexto de retorno às aulas presenciais**. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. 2020. 14 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19**. Brasília/DF, 03 de jun. de 2020. 15 p.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica n.º 48/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Documento orientativo para a produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 05 de jun. de 2020. 15 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica n.º 49/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 02 de jun. de 2020. 14 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica n.º 34/2020/SEI/COSAN/ GHCOS/DIRE3/ANVISA:** Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília/DF, 09 de abr. de 2020. 3 p.

SÃO PAULO (Estado). Portaria CVS-5 de 09 de abr. de 2013: **Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo.** Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Diário Oficial do Estado n.º 73 - Poder Executivo de 19 de abr. de 2013, p. 32-35.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP. **Recomendações da Educação Física frente à Pandemia por Covid-19.** São Paulo/SP. 2020. Disponível em: <<https://www.crefsp.gov.br/storage/app/arquivos/5d29998b97b5d017a1d383b49d3745e0.pdf>>. Acesso em: 10 de set. de 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na Educação Infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da Pandemia de Covid-19.** Julho de 2020.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO

I. Representantes da Secretaria de Educação:

Eliane Doratiotto Endsfeldz – Secretária de Educação;
Nikolas Oliveira Garcia - Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar;
Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira – Chefe da Divisão de Manutenção Predial;
Luciana Cristina Barbosa Leite – Chefe da Divisão de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
Luís Carlos da Silva – Divisão de Controle Orçamentário;
Rodrigo Alves de Siqueira – Chefe da Divisão de Transporte;
Elaine Cristina Ormelezi – Especialista de Área;
Regina Célia Merlo Gennari – Nutricionista.

II. Representante da Secretaria de Saúde:

Carmen Regina Dahi – Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

III. Representante da Secretaria de Recursos Humanos:

Fábio Lopes da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho.

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Diogo Soares de Assis – Professor de Ensino Fundamental;
Cíntia Oliveira Costa – Professora de Educação Infantil;
Roberta Avanzi – Professora de Creche;
Francisco Carlos Alves – Funcionários da Educação Municipal;
Cláudia Roberta Colombo Cardoso – Diretor de Escola;
Eliel Alves de Oliveira – Conselho de Escola – Representante de Pais de Aluno;
Maria Lúcia Cerbino Ferreira – Supervisor de Ensino;
Rosa Helena Nunes da Silva – Educação Inclusiva e Especial;
Simone Bacci – Educação de Jovens e Adultos;
Roberta Grecco – Escolas Particulares;
Aparecida Fátima Santos – Ensino Profissionalizante.

V. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Valéria Maria Parola Del Boni – Conselho de Alimentação Escolar.

VI. Representante da Assessoria Técnica da Secretaria de Educação:

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 5.326/2022

DECRETO N.º 9.856
de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
07- 40.1000.17.512.0091.2240.33903000.04.11000..R\$ 1.600.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
17- 40.1000.17.512.0091.2240.44905200.04.11000..R\$ 1.600.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 04 de fevereiro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Renata Callegari Giovanetti Pinto –
SUPERINTENDENTE DA SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - EM
SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 5.383/2022

DECRETO N.º 9.857
de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.652.553,31** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.652.553,31** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
977 - 12.101.08.241.0015.2227.449051.91.1100000.R\$ 1.652.553,31

Art.2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:

Recursos Próprios.....R\$ 1.652.553,31

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 5.385/2022

D E C R E T O N.º 9.858
de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 65.395,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 65.395,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2264 INCLUSÃO PRODUTIVA
979 - 12.101.08.244.0021.2264.449052.02.5000000.....R\$ 60.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
532 - 24.250.18.542.0013.2019.449052.01.1100000.....R\$ 3.000,00

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
540 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.01.3100000.....R\$ 2.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
706 - 26.101.23.695.0068.2169.449052.01.1100000.....R\$ 395,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2071 CONVÊNIO ESTADO - CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO
213 - 14.101.20.606.0030.2071.339030.02.1000029.....R\$ 60.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
526 - 24.250.18.542.0013.2019.339030.01.1100000.....R\$ 3.000,00

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
540 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.01.3100000.....R\$ 2.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
700 - 26.101.23.695.0068.2169.339030.01.1100000.....R\$ 395,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de fevereiro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE –

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Janeiro** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.356.396,92
COTA PARTE - ITR	2.340,07
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	8.623,14
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	33.438,39
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.460.034,86
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	943.261,41
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	8.804.094,79

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 04 de Fevereiro de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Janeiro** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.141.489,51
COTA PARTE - ITR	683,42
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	178.954,80
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	40.313,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	6.644.183,94
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	721.869,20
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.641.569,04
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	285.995,28
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	13.655.058,33

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 04 de Fevereiro de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

Portaria N.º 03/2022
Atibaia, 03 de fevereiro 2022

Atibaia, 03 de fevereiro 2022

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso III do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

7- 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 R\$ 30.000,00

PARA:

12- 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.3120000 R\$ 30.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação faz-se a necessidade de atender despesas com COMBATE AO COVID 19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENDE
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

**SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E
DO PATRIMÔNIO**

Extrato de Contrato

**Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E
TELÉGRAGOS; Processo n.º 034/2020; Contrato n.º 001 /2022**

**Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO
DE CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS SERVIÇOS POSTAIS**

**Valor estimado do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Prazo
de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 meses iniciar-se-
a em 13/02/2022 á 13/02/2023; Dotação: 3.3.90.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Data da**

Assinatura do contrato:

02 de fevereiro de 2022

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e
Patrimônio

Júlio Cesar Mendes
Presidente

Processo n.º 034/2.020

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 034/2020 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 para despesas com prestação de serviços postais junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, valor estimado para o exercício de 2.022 é de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

JÚLIO CESAR MENDES
- Presidente-

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

1) Projeto de Lei n.º 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n.º80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n.º83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** n.º 83, de 21 de junho de 2021, que

Câmara da Estância de Atibaia

altera a Lei Municipal n.º 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7) Projeto de Lei n.º 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

8) Projeto de Lei n.º 120/2021, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo. Às Comissões de Justiça e Finanças

09) Projeto de Lei n.º 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

10) Projeto de Lei n.º 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

11) Projeto de Lei 128/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o “dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

12) Projeto de Lei n.º 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei n.º 4.801, de 07 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao início e término da via “Joaquim Puga Nogueiron” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

13) Projeto de Lei n.º 131/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao início e fim da via denominada “JOSÉ FABREGA” localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. À Comissão de Justiça

14) Projeto de Lei n.º 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

15) Projeto de Lei n.º 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

16) Projeto de Lei n.º 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais

e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

17) Projeto de Lei n.º 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18) Projeto de Lei n.º 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEMI. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19) Projeto de Lei n.º 140/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de “Estrada da Fazenda São Bento” na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20) Projeto de Lei n.º 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

21) Projeto de Lei n.º 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

22) Projeto de Lei n.º 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei n.º 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

23) Projeto de Lei n.º 04/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera dispositivos da Lei n.º. 4833, de 03 de janeiro de 2022, de autoria deste Vereador que Dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

24) Projeto de Lei n.º 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25) Projeto de Lei n.º 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

26) Projeto de Lei n.º 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio

Câmara da Estância de Atibaia

público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

27)Projeto de Lei nº 08/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Dispõe sobre a denominação de via “ Petúnia Vermelha” em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças

29)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

30)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22**, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/21 **(PLC 22/21 da Câmara)** Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

31)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

32)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

34)Projeto de Lei Complementar nº 04/22, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente nos Loteamentos Campos de Atibaia, Jardim Cilar, Jardim Santo Antonio e Jardim São Felipe ? Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a

execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 05/22, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Rua Ibirá (segmento) Loteamento Vitória Régia-Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

36)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

37)Diversos 26/2021, de autoria do Presidente José Carlos Machado, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro de 2021. À Comissão de Finanças.

38)Diversos 27/2021, de autoria do Executivo, Encaminha balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2021.

39)Protocolado Diversos nº 01/22, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2021. À Comissão de Finanças.

40)Protocolado Diversos nº 02/22, de autoria da Câmara – Presidente Julio César Mendes, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro de 2021

41) Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.\

42)Projeto de Decreto Legislativo, nº 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, “Proposição de Honraria”. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0129-1E3F-514D-D452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 04/02/2022 18:35:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0129-1E3F-514D-D452>